PROCESSO SELETIVO nº. 30/2015/DEAD
EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições (internas e externas) e as normas da **Seleção Simplificada para atuar no Projeto de Extensão** "Curso de Especialização em Perícia de Acidentes de Trânsito" **na atividade** de Coordenador de Produção de Materiais Didáticos, de acordo com a Resolução nº 20/2013/CS, **Portaria SETEC**/MEC n° **58/2014,** de acordo com as disposições deste Edital.

1. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
Do dia 01/10/2015 até às 23:59h do dia 03/10/2015	Período de Inscrições
Dia 04/10/2015	Publicação do Resultado Parcial da 1ª etapa – Análise de Documentos
Dia 05/10/2015 até às 17h	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da 1ª etapa – Análise de Documentos
Dia 06/10/2015 a partir das 20h	Publicação do Resultado da 1ª etapa – Análise de Documentos e Agendamento de Entrevistas
Dia 07/10/2015	2ª etapa- Entrevistas
Dia 07/10/2015 a partir das 20h	Publicação do resultado parcial da 2ª etapa- Entrevistas
Dia 08/10/2015 até às 17h	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado Parcial da 2ª etapa – Entrevistas
Dia 09/10/2015.	Publicação do Resultado Final

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem ou adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão dispostas 1 (uma) vagas de **Coordenador de Produção de Materiais Didáticos** e demais classificados para composição de cadastro reserva.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

3.2 Ser graduado em:

Vaga	Formação mínima
Coordenador de Produção de Materiais Didáticos	Graduação, com Especialização em Educação a Distância, ou Especialização em Produção de Materiais Didáticos

3.3 Ter disponibilidade para atividades, de 2ª a 6ª feira, na cidade de Florianópolis- SC, no turno vespertino.
3.4 Ter disponibilidade para atuar 20 horas semanais.
3.6 Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho.
3.6 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela coordenação do DEAD.
3.7 No caso de candidato servidor do IFSC, atender à Resolução nº 020/2007/CD/IFSC, à Resolução nº 024/2008/CD/IFSC, à Resolução CD Nº 13/2008CD/IFSC e à Resolução nº 19/2012/CD/IFSC, à Resolução nº 20/2013/CS referentes ao recebimento de bolsa (auxílio financeiro), de retribuição pecuniária, ao afastamento para capacitação, e à carga horária institucional.
3.8 No caso de candidato servidor do IFSC, na Declaração de Disponibilidade do Bolsista, a autorização reservada à área de Gestão de Pessoas deve ser obtida pelo candidato junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do seu campus. Para os servidores da Reitoria, a assinatura deve ser obtida junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas do dia **01/10/2015** até as 23:59h do dia **03/10/2015**.
4.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico **http://formulario.ifsc.edu.br/limesurveypesquisa/index.php?sid=52962&lang=pt-BR**
4.3 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificado no Edital.
4.4 O formulário devidamente preenchido pelo candidato poderá ser impresso ao final da inscrição e servirá de comprovante ao atendimento deste requisito**.**
4.5 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.
4.6 Será considerado para efeitos de inscrição a última versão enviada do formulário preenchido.
4.7 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos: cópia digitalizada do **diploma acadêmico** de graduação, devidamente reconhecido no Brasil, na forma da legislação em vigor **(obrigatório);** cópia digitalizada do diploma acadêmico de **pós-graduação na área exigida para a vaga**, devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor (**obrigatório**); da comprovação da experiência profissional em Educação a Distância (se houver); da comprovação da experiência profissional na área da vaga (se houver).

4.8 Os documentos solicitados, no item 4.7 desse Edital, deverão ser anexados ao formulário em arquivo único, nos formatos PDF, ZIP ou similar.

4.9 Os arquivos enviados por meio do formulário eletrônico durante o processo de inscrição devem seguir o seguinte padrão de nomenclatura: “nome do candidato_comprovantes”.

4.10 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos obrigatórios constantes nos itens 3.2 e 3.3 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.11 As comprovações da experiência profissional em Educação a Distância, da experiência profissional, na na área da vaga não são obrigatórias para o deferimento da inscrição.

4.12 O candidato que não comprovar a experiência profissional em Educação a Distância, experiência profissional, na área da vaga, não terá pontuação atribuída a esses critérios.

4.13 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação neste Edital, declarações do próprio candidato ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo Lattes.

4.14 A **Comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato**.

4.15 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.

4.16 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma do edital.

4.17 O formulário eletrônico estará disponível do dia 01/10/2015 até as 23:59h do dia 03/10/2015.

4.18 Para efeito de comprovação de envio será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.

4.19 Para efeitos de comprovação da experiência na área da vaga (se houver) será aceita cópia da Carteira de Trabalho ou declaração ou contracheque emitido pela instituição empregadora.

4.21 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail selecao-ead@ifsc.edu.br, com o assunto - Dúvidas Edital 30/2015.

4.22 A Comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.23 A Comissão de avaliação não se responsabiliza por dificuldades técnicas apresentadas pelos arquivos enviados pelos candidatos no processo de inscrição.

4.24 Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, no dia 05/10/2015, até as 17h.

4.25 O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail selecao-ead@ifsc.edu.br, com o seguinte assunto: CANDIDATO COORDENADOR DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS – Edital nº 30/2015/DEAD – RECURSO

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A Comissão Examinadora poderá ser composta por servidores do IFSC e convidado(s) *ad-hoc* determinado pela gestão do Cerfead.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo de que trata este Edital será composto pelas etapas de análise da documentação (primeira etapa) e entrevista (segunda etapa), conforme cronograma previsto no item 1.

1ª Etapa – Análise de documentos

a) O resultado da análise de documentos será divulgado no dia 04/10/2015, no endereço **http://www.ifsc.edu.br/ensino/menu-cfead.**

b) A análise de documentos terá o valor máximo de 30 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

b1) Experiência profissional **em Educação a Distância** - 01 pontos por ano ou fração, até o limite de 10 pontos;

b2) Experiência profissional **na coordenação de produção de materiais didáticos** - 02 ponto por ano ou fração, até o limite de 10 pontos;

b3) Formação comprovada em nível de pós–graduação:

FORMAÇÃO	PONTOS
Especialização	05 pontos
Mestrado	07 pontos
Doutorado	10 pontos

c) Para a pontuação citada no item 6.1 alíneas b1 e b2 será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas.

d) Os períodos sobrepostos, referentes à comprovação de experiência profissional em Educação a Distância ou na área da vaga, serão pontuados apenas uma vez.

e) Na análise dos documentos descritos no item 6.1 alínea b3 prevalecerá o título de maior pontuação**.**

f) Somente serão consideradas, para fins de pontuação do candidato, os vínculos, as titulações, as experiências, as atividades e as capacitações indicadas no formulário eletrônico e que sejam devidamente comprovadas.

g) Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado Parcial da 1ª etapa, à Comissão Examinadora, no dia **05/10/2015**, até às 17h.

h) Os candidatos selecionados para a entrevista (2ª etapa) serão relacionados em ordem de classificação.

2ª Etapa – Entrevista

a) A entrevista terá o valor máximo de 30 pontos.

b) O tempo de entrevista levará, em média, 15 minutos, por candidato.

c) A entrevista será realizada no Centro de Referência em Formação e EaD (CERFEAD) do IFSC, localizado na rua Duarte Schutel, nº 99 – Centro - Florianópolis.

d) O horário e local das entrevistas será divulgado, de acordo com o cronograma do item 1 deste Edital, no dia 06/10/2015, a partir das 20h, no site **http://www.ifsc.edu.br/ensino/menu-cfead.**

e) Na entrevista serão avaliados, por meio de arguição os seguintes aspectos, segundo pontuação discriminada a seguir:

e1) Conhecimento sobre o funcionamento da modalidade de Educação a Distância -0 a 10 pontos;

e2) Conhecimento sobre a coordenação da produção de materiais didáticos para EaD - 0 a 14 pontos;

e3) Facilidade de comunicação e relação interpessoal – de 0 a 06 pontos.

f) Não haverá entrevista em local diferente daquele estabelecido neste Edital.

g) O candidato que não comparecer ou ter atraso igual ou superior a cinco minutos à entrevista será eliminado do processo seletivo.

h) Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado Parcial da 2ª etapa, à Comissão Examinadora, no dia **08/10/2015,** até as 17h.

i) O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail selecao-ead@ifsc.edu.br, com o seguinte assunto: CANDIDATO COORDENADOR DE MATERIAIS DIDÁTICOS - Edital nº 30/2015/DEAD – RECURSO- 2ª etapa

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 60 pontos.

7.3 O candidato que obtiver menos de 36 pontos no somatório das duas etapas será desclassificado.

7.4 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado na área da vaga.

b) candidato(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado na Educação a Distância.

c) candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

7.5 No mínimo 03 (três) candidatos selecionados, por vaga na, 1ª etapa (se houver), serão convocados por ordem classificatório para participação na 2ª etapa, com agendamento de entrevistas, conforme cronograma a ser publicado no site **http://www.ifsc.edu.br/ensino/menu-cfead**

7.6 O não comparecimento do candidato no local, data e horário determinados pela coordenação do Programa para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado, de acordo com o cronograma do item 1 deste Edital, no dia 08/10/2015, a partir das 20h, no endereço http://www.ifsc.edu.br/ensino/menu-cfead.

8.2 A divulgação dos aprovados incluirá as vagas existentes e o cadastro reserva.

8.3 Será afixada no andar térreo do prédio do Cerfead, sito à Rua Duarte Schutel, nº 99 – Florianópolis – Santa Catarina, no período de 05/10/2015 a 09/10/2015, a relação completa dos aprovados com a respectiva pontuação e os nomes que compõem o cadastro reserva, bem como os demais candidatos não classificados.

9. DOS COMPROMISSOS DAS ATIVIDADES

9.1 O candidato selecionado deverá apresentar os documentos necessários na ocasião convocação para assumir suas atividades de bolsista.

9.2 O candidato selecionado deverá assinar Termo de Compromisso das atividades vinculadas ao projeto de extensão e apresentar Relatório Mensal de Atividades.

10. DA CAPACITAÇÃO

10.1 O curso de capacitação para cada vaga/área será realizado no período e em local oportunamente definido e divulgado, sendo obrigatória a participação do selecionado.

11. DAS ATIVIDADES DO COORDENADOR DE PRODUÇÃO DE MATERIAS DIDÁTICOS:

11.1 São atividades do **COORDENADOR DE PRODUÇÃO DE MATERIAS DIDÁTICOS** para atuação no âmbito do Departamento de Educação a Distância do Instituto Federal de Santa Catarina:

- Coordenar a produção e distribuição de materiais didáticos segundo a necessidade de cada curso;
- Elaborar o fluxo de trabalho e cronograma da produção de materiais;
- Operacionalizar as demandas de materiais didáticos dos cursos em EaD;
- Coordenar, acompanhar e orientar o processo de trabalho da equipe da produção de materiais;
- Identificar necessidades e propor, em conjunto com a coordenadoria pedagógica, bem como coordenador do curso mecanismos de capacitação da equipe vinculada à Coordenadoria de materiais didáticos;
- Participar do processo de seleção de profissionais vinculados à coordenadoria de materiais didáticos;
- Conhecer o calendário das ofertas dos cursos;
- Promover o aperfeiçoamento da produção de materiais didáticos em conjunto com o coordenador do Curso de Especialização em Acidente de Trânsito e o Chefe do Departamento de EaD ;
- Conhecer e seguir a política de comunicação e produção de material impresso e digital adotada pelo IFSC;
- Adequar os materiais didáticos às necessidades gerais e especificas apresentadas em cada curso e seus públicos estratégicos;
- Primar pela qualidade da produção de materiais didáticos respeitando os princípios e diretrizes institucionais de missão e visão;

- Seguir e estabelecer processos (quando necessário) que zelem pelo respeito a propriedade intelectual;
- Participar de reuniões quando convocados pela Direção Geral e/ou Chefia de Departamento EaD;
- Manter o coordenador do curso e o chefe do departamento ciente dos procedimentos adotados;
- Desenvolver outras atividades correspondentes à produção de materiais didáticos, atribuídas pelo coordenador do Curso em Perícia de Acidente de Trânsito e o Chefe do Departamento de EaD.
- Participar de reuniões internas e externas sempre que solicitado pela coordenação do curso

12. DO AUXÍLIO

12.1 O selecionado receberá auxílio financeiro pela execução dos serviços de **Coordenador da Produção de Material Didático.**

12.2 O auxílio financeiro para Coordenador de Produção de Material Didático será de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais.

12.2.1 Os recursos provêm de descentralização de créditos do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2015 firmados entre IFSC e PRF, publicado no DOU em 05/06/2015.

12.3 O pagamento ao servidor do IFSC será feito via SIAFI, sem encargos ou tributos.

12.4 O pagamento aos não servidores do IFSC será realizado mediante emissão de Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal de seu município. Os aprovados deverão providenciar a emissão de nota fiscal, com o recolhimento dos devidos encargos e tributos conforme tabela disponibilizada pela Receita Federal.

12.5 Orientações sobre os possíveis descontos que incidirão sobre o pagamento deverão ser obtidos junto à Coordenação no Projeto, no CERFEAD.

12.6 O selecionado poderá ser desligado do Projeto, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12.7 O candidato aprovado poderá, a qualquer tempo, abrir mão da função ou de sua classificação no processo seletivo, bastando para isso que o candidato preencha o Termo de Desistência, a ser disponibilizado pela coordenação do Projeto, ou comunicando o coordenação do curso por mensagem de e-mail.

12.8 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2 Os resultados da análise dos recursos recebidos dentro dos prazos definidos neste Edital serão enviados pela comissão examinadora aos recorrentes por meio de resposta ao endereço de e-mail utilizado para interposição dos recursos.

13.3 Não caberá recurso fora dos períodos expressos neste Edital. Os recursos interpostos fora destes períodos não serão apreciados.

13.4 O candidato selecionado desempenhará suas atividades na cidade de Florianópolis- SC.

13.5 O candidato selecionado será regido pela legislação federal e pelas normativas do MEC, da SETEC e do IFSC.

13.6 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

13.7 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

13.8 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade.

13.9 O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, de acordo com o interesse da instituição.

13.10 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.11 Será permitido o aproveitamento de candidatos selecionados, para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade dos requisitos da nova vaga; a necessidade e conveniência da administração do IFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.

13.12 O presente Edital, suas retificações e os resultados parciais e finais serão publicados no site do IFSC, no endereço eletrônico http://www.ifsc.edu.br/ead-editais/editais-ead-cfead**.**

13.12.1 Os resultados finais serão afixados no hall do andar térreo do prédio do CERFEaD, localizado na rua Duarte Schutel, nº 99 – Florianópolis, Santa Catarina durante o período de 29/09/2015 a 11/10/2015.

13.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

13.14 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao DEAD/IFSC, para fins de convocação.

13.15 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

13.16 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo

Florianópolis, 30 de Setembro de 2015.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA